

PORTARIA Nº 747/SPO, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos de PP-A, PC-A, INV-A, IFR e MMA-GMP, CEL e AVI da STARFLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.007679/2016-89,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da STARFLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., situada a Avenida Presidente Antonio Carlos, 7596, em Belo Horizonte (MG), CEP 31275-083.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Instrutor de Voo de Avião, Voo por Instrumentos, Mecânico de Manutenção Aeronáutica-Célula, Mecânico de Manutenção Aeronáutica Grupo-Motopropulsor e Mecânico de Manutenção Aeronáutica-Aviônicos da STARFLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO